

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 16:20
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: C arquivos . pedido de colabracao.com assinatura no *Número do SEDOL: SF/23894.38721-84*
Anexos: DOC-20230104-WA0023; DOC-Memorando-20181206 (3).pdf; DOC-20230227-WA0035; COMPROMISSO SOCIAL (1).docx; 30DOC-20230120-WA0047

De: fePATSP@terra.com.br [mailto:fePATSP@terra.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2023 12:01

Para: Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>; Assessoria de Imprensa - Gab. da Presidência do Senado Federal <ASIMPRE@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; fePATSP <fePATSP@terra.com.br>

Assunto: Enc: C arquivos . pedido de colabracao.com assinatura no *Número do SEDOL: SF/23894.38721-84*

Você não costuma receber emails de fePATSP@terra.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO NO CONGRESSO NACIONAL

Exmo Senhor Senador Presidente Rodrigo Pacheco, ,

A FENACTRAN BRASIL , que representa médicos e psicólogos da área da saúde no trânsito, pede vossa colaboração p aprovação e assinaturas do requerimento abaixo *Número do SEDOL: SF/23894.38721-84*.

Prezados,

O Senador Davi Alcolumbre, solicita apoio das Sras. e dos Srs. Senadores para o a subscrição eletrônica do requerimento (SEDOL: SF/23894.38721-84), que visa o desarquivamento do PLS 98/2015, de sua autoria, que “altera a redação dos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas a partir da primeira habilitação”.

Agradecemos a cooperação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Agradecemos vossa gestão frente ao Senado e apoio anteriormente .

Pedimos por favor agendar reunião para a segunda quinzena de março, por favor .

Reiteramos protestos de distinto apreço e consideração

ATT

MARCI A O MENEZES PINTO

FENACTRAN

19 988790145

E mails enviados anteriormente :

Senhor (a).Senador (a) ,

Parabéns por vossa gestão de coração , sempre exemplar. .

Nós, Psicólogos (as) Brasileiros (as) , contamos com vossa colaboração na assinatura do requerimento **Número do SEDOL: SF/23894.38721-84***, e que nos ajude a conquistar outras assinaturas de vossos amigos senadores e de vosso Partido Político .Isto nos permitirá cumprir com nosso compromisso social.

Anexamos texto sobre o nosso compromisso social..Estamos a disposição para quaisquer informações sejam necessárias .

Reiteramos protestos de distinto apreço e consideração.

GRATIDÃO ETERNA

ATT

MARCIA O MENEZES PINTO

FENACTRAN BRASIL.

19 988790145

FENACTRAN- BRASIL – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS C DE T DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO

E-mail: fepatsp@terra.com.br – TEL 19-988790145

AO EXMO SENHOR SENADOR ,

A FENACTRAN , entidade que representa médicos e psicólogos, profissionais da saúde no trânsito encaminha e pede vossa ajuda e assinatura no Requerimento do PLS 98 DE 2015 , DE número do SEDOL: SF/23894.38721-84*.Colocamos em anexo PARECER SAJ nº 226 / 2018 / SASOC/SAJ/CC-PR e outras defesas.

Trata se de

PLS 98 2015

1.

O Senador Davi Alcolumbre, solicita apoio das Sras. e dos Srs. Senadores para o a subscrição eletrônica do requerimento (SEDOL: SF/23894.38721-84), que visa o desarquivamento do PLS 98/2015, de sua autoria, que “altera a redação dos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas a partir da primeira habilitação”.

Agradecemos a cooperação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Número do SEDOL: SF/23894.38721-84

2.

Quanto à extensão da obrigatoriedade da renovação da avaliação psicológica a todos condutores, inicialmente cabe destacar que o objetivo da avaliação psicológica na área de trânsito é analisar se os candidatos a motorista apresentam condições psicológicas mínimas para dirigir. Dentre essas condições está à capacidade de dirigir sem riscos para a própria segurança e de terceiros. Nesse aspecto, a extensão da obrigatoriedade da renovação da avaliação psicológica a todos condutores corretamente considera que os fenômenos psicológicos são dinâmicos e demandam por avaliação periódica.

3.

CCJ (Substitutivo) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 2015

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas, a partir da primeira habilitação. O CONGRESSO NACIONAL decreta: Art. 1º O art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 147.
..... § 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor ou candidato à habilitação.
.....’’(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Comissão, , Presidente , Relator

Senador FABIANO CONTARATO I – RELATÓRIO O Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2015, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Códigos de Trânsito Brasileiro (CTB) – para exigir a avaliação psicológica de todos os motoristas a partir da primeira habilitação, ampliar o efetivo de examinadores dos departamentos de trânsito e eliminar a figura da permissão para dirigir. De iniciativa do Senador Davi Alcolumbre, o projeto sob exame pretende modificar o Código de Trânsito

4.

Memorando e defesas esestão como parte do PLS , conforme anexos e na tramitação

Agradecemos de coração o PLS 98 DE 2015, vossa colaboração e assinatura .
Estamos a disposição p esclarecimentos.

Este PL resgata a contribuição social da Psicologia do Trânsito à segurança viaria .

Descobrimos que Foi arquivado por término de legislatura . Pedimos o desarquivamento e encaminhamos Pareceres e defesas já protocoladas .

Pedimos retorno urgente pois o prazo vence em 301 de março de 2023.

Reiteramos protestos de distinto apreço e consideração.

ÁTT

MARCIA O MENEZES PINTO

FENACTRAN

19 988790145

----- Mensagem encaminhada -----

De: Marcia Menezes <marciaomenezes368@gmail.com>

Para: fepatsp@terra.com.br

Assunto:

Data: Seg 27/02/23 17:42



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

OFÍCIO Nº 113/2019/CGET-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 21 de março de 2019.

Senhora
MARIA DO CARMO NEGRETTI
Presidente
FENACTRAN BRASIL - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO
Avenida Governador Pedro Toledo, 513, Bonfim
13070-752 – Campinas/SP

Assunto: Envio de estudos e pesquisas.

Senhora Presidente,

1. Em atenção à Carta s/nº, encaminhada ao Senhor Jorge Antônio de Oliveira Francisco, Subchefe da SAJ, referente ao envio de subsídios, estudos e pesquisas para fundamentar o prazo de renovação para os exames médicos e psicológicos para o trânsito e oferta para fazer parte dos estudos, caso seja formada uma comissão para tal, indicamos que a correspondência foi direcionada a este Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, considerando que a matéria constantes do expediente diz respeito à atribuição do Ministério da Infraestrutura, pasta à qual o Denatran está vinculado.

2. Destacamos que este Departamento mantém o compromisso com uma atuação pautada no diálogo com diferentes setores da sociedade para a construção de um trânsito seguro em nosso país. Indicamos também que o Conselho Nacional de Trânsito está em momento de organização de suas Câmaras Temáticas e que o tema da reestruturação da formação do condutor no país, incluindo aspectos referentes aos prazos para exames de saúde, mantém-se como pauta prioritária.

3. Parabenizamos o esforço e trabalho desenvolvido pela Federação e colocamos a Coordenação Geral de Educação para o Trânsito à sua disposição para mantermos esse canal de colaboração contínua, sendo seus contatos diretos o telefone (61) 2108-1850 e o email cget@infraestrutura.gov.br.

Atenciosamente,

JERRY ADRIANE DIAS

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vieira Garonce, Coordenador-Geral**, em 31/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jerry Adriane Dias Rodrigues, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 08/04/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453574** e o código CRC **9152C246**.



Referência: Processo nº 00001.001433/2019-91



SEI nº 1453574

SAUS Quadra 01 Bloco H, Edifício Telemundi II - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70070-010
Telefone: (61) 2108-1881 - www.infraestrutura.gov.br

COMPROMISSO	SOCIAL	DA	AVALIAÇÃO
-------------	--------	----	-----------

O profissional da área de trânsito, além de contribuir com a prevenção de acidentes, geralmente, nestes exames se promove a oportunidade do indivíduo ter uma avaliação psicológica (considerando que a população em geral quase nunca busca atendimentos na área psicológica, porque desconhecem muitas vezes estarem com algum problema).

Neste sentido contribui para a função da avaliação psicológica e física em cuidar da prevenção secundária.

O intuito é de re inclusão, quando inapto para a condutor na direção veicular, é melhorar o fator humano no trânsito e a qualidade de vida do condutor, bem como premiar os que não cometem multa paralelamente, permitindo a discriminação de comportamentos.

Significa fazer intervenção que permita sua reinserção no sistema viário, a intervenção nos processos humanos 'é feita para tentar ajudá-los, considerando os fenômenos observados como determinados pelo momento e pelo ambiente social (Monterde, 1987; ver também Rothengatter, 2002).

A intervenção em outros países tem um suporte de políticas públicas para as avaliações médicas e psicológicas, o que não é uma realidade no País. Por exemplo: na Alemanha Kroj (1995), ao descrever as atividades dos psicólogos do trânsito da Alemanha nos centros de assessoramento e reabilitação de condutor, revela que são realizados atendimento individual ou em grupo em psicoterapia de condutores principiantes que apresentam comportamentos de risco no dirigir, em especial no uso e abuso de álcool e drogas.

Os psicólogos peritos e especialistas do transito, são credenciados pelos Detrans, e com este conhecimento específico , têm a condição de promover a saúde e a segurança no transito dos indivíduos e da população em geral, que precisa sim de normas regulamentadas e fiscalização, para que executem a direção veicular sem incorrer em riscos, e precisam ser avaliados apos tb os itens elencados no artigo 268 paragrafo 1 do pl 3267 de 2019 , o processo psicofísico muda , sendo imprescindível e exigência legal de serem avaliados em curto período de tempo

Entre os muitos fatores que contribuem para a segurança de trânsito, a saúde MENTAL E PSICOLÓGICA do motorista é fundamental.

É preciso sim avaliar e orientar o motorista e quando apresentar algum problema ser orientado a se tratar em suas características psíquicas / psicológicas, onde as atitudes e os maus comportamentos no trânsito possam ser avaliados e tratados com competência, considerando o adoecer no trânsito enquanto um fenômeno bio-psicosocial.

O TRANSITO SÓ SERÁ SEGURO SE NELE TIVERMOS HOMENS SEGUROS, BIOPSICOLOGICAMENTE, SAUDAVEL E COM COMPORTAMENTOS SEGUROS com: autocontrole PSIQUICO, maturidade psicosocial e equilíbrio, habilidades e aptidões para dirigi-lo, traços de personalidade, etc.

SE NÃO HOUVER O: equilíbrio entre estas várias instâncias e necessidades e a capacidade para supri-las, superá-las ou adaptar-se a elas permitirem o funcionamento psicofísico normal do indivíduo e sua aceitação de risco, não se preserva a morbidade, saúde e segurança no transito.

A preocupação é com a saúde e VIDA do trânsito, pois um ser humano desajustado com uma carteira nacional de habilitação (CNH) em sua posse pode ser causador de danos mortais ao meio em que ele está inserido

A finalidade do nosso trabalho é a avaliação médica e psicológica de candidatos e condutores de veículos, detectando e as características físicas e psíquicas e esclarecendo os mecanismos que influenciam na segurança do trânsito (violência, stress,...), podendo, futuramente, atuar em processos preventivos e de orientação aos usuários do trânsito, com os devidos encaminhamentos)

....não considerou tais aspectos. . Assumir que tal avaliação não será realizada para se verificar a continuidade da aptidão para o manuseio do veículo, é assumir riscos de que indivíduos instáveis , DIFICULDADES emocionais , funcoes cognitivas ex atenção, sequelas de álcool e drogas e estarão colocando em risco ele mesmo e a sociedade.

POR ISTO também SUA IMPRECINDIBILIDADE
E NECESSIDADE PARA O BEM PÚBLICO, TRÂNSITO
[

E existe na Alemanha um crescente desenvolvimento de uma área chamada "Terapia de Trânsito" ,

intervencao após a avaliação PSICOLÓGICA , encaminhamento e sobre o qual houve uma exposição do consultório de Psicologia de Trânsito de Braunschweig. A terapia de trânsito não é só um curso para infratores mas uma seqüência de horas terapêuticas para os motoristas que experimentam dificuldades em evitar as infrações, especialmente em relação ao uso de álcool e drogas. Os psicólogos de trânsito colocam como meta de seu trabalho : evitar as futuras infrações no trânsito. O encaminhamento após a avaliação psicológica, como é realizado? A discussão do problema ocorre em conversas individuais com um psicólogo qualificado como terapeuta, . A terapia de abordagem comportamental, é continuada até que, na opinião do terapeuta, é improvável qualquer recaída em modelos antigos e errados de comportamento. Na média, uma terapia tem a duração de 20 sessões, divididas sobre seis meses.

Esta terapia não é exclusiva para infratores, renovação e também pode ser utilizada para candidatos a primeira habilitação.

. Depois da própria terapia há um follow-up do cliente de pelo menos uns três anos.

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.